



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

DESPACHO DE 20 DE JUNHO DE 2018

TST – 503.476/2018.8 – Concurso Público. Prova prática de taquigrafia.
"[...] determino o sobrestamento do feito até o julgamento da aludida ação
mandamental [...]."

MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA